



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 50 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

"Instituir Comissões responsáveis pelos inventários: físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; do Passivo Circulante e não Circulante; e das Contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos; referentes ao exercício de 2024 respectivamente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade ao disposto no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando as recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões responsáveis pelos inventários: físico e financeiro dos valores em tesouraria; dos materiais em almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis; do Passivo Circulante e não Circulante; e das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos; referentes ao exercício financeiro de 2024 respectivamente da forma a seguir:

Inventário Físico e Financeiro dos valores:

Tesouraria:

- I – Eldinicy Wulff Landim da Costa Faria;
- II – Roberto Felício Figueiredo;
- III- Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni.

Materiais em Almoxarifado:

- I – José Édson Amândio;
- II – Adelaide da Costa Figueiredo Ladeira;
- III- Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni.

Dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis:

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gablnete@liberdade.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

- I – Lucinéia de Castro Silva;
- II – Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo;
- III- José Lucas Sandim Barbosa.

Do Passivo Circulante e Não Circulante:

- I – Daniela Silva Landim;
- II – Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo;
- III- Valmir José Landim.

Das Contas Representativas dos Atos potenciais ativos e passivos:

- I – Daniela Silva Landim;
- II – Lucélia dos Santos;
- III- José Édson Amândio.

Art. 2º - Os trabalhos das comissões ora instituídas serão presididas pelos primeiros membros nomeados desta portaria.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão planejar, coordenar e controlar os prazos de execução dos trabalhos.

Art. 3º - A Comissão funcionará no período de 10/10/2024 a 31/12/2024.

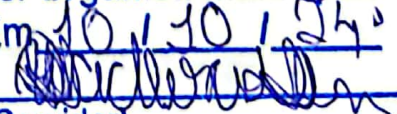
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 10 de outubro de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 10/10/24

(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: 0800 032 1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br